



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Direção-Geral

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

1. Considerando as Notas Jurídicas nºs 60 e 90/2023 - DETRAN/DG/PROJUR (111811162 e 113877777), as quais opinam pela viabilidade da pretensão de contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação.

a) **APROVO** o Termo de Referência n.º24 - DETRAN/DG/DIRPOL (112475391).

b) **DECLARO** que a presente aquisição não configura parcelamento de compra.

c) **RATIFICO** a seguinte Dispensa de Licitação, nos termos dos arts. 72 e 75, II da Lei nº 14.133/2021., e **AUTORIZO**, com base no artigo 100, inciso VII do Regimento Interno do Detran-DF, a contratação abaixo especificada:

Empresa: ORIX COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CNPJ: 17.331.366/0001-46

Objeto: aquisição de 220 (duzentos e vinte) tatames para os Espaços de Treinamento de Defesa Pessoal, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 19.360,00 (dezenove mil trezentos e sessenta reais)

Proposta Comercial: 113162419.

2. Ressalto haver disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir a despesa, conforme informações prestadas pelo Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira – NUORÇ (109828869), cujas despesas correrão por conta da **Fonte 220, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2801, Subtítulo 0001 e Elemento de Despesa 339030**.

3. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições da presente contratação serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103 de 31 de maio de 2006, pág. 05 a 07, cuja aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas neste instrumento e dos contratos dele decorrente será obedecida no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal.

4. É mister destacar que nenhum pagamento poderá ser feito a fornecedor multado sem que liquide a multa ou faça depósito do valor correspondente.

5. **À Gerência de Licitação - Gerlic** para fins de publicação em imprensa Oficial.

6. **À Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Dirpof** para fins de Empenho.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

Diretor-Geral em exercício



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MOREIRA VITORINO - Matr.0195209-9, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal substituto(a)**, em 02/06/2023, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **114284757** código CRC= **DCB3EACA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, 1º andar - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF
3343-5109/3343-5165